



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 410 DE 15 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL ao orçamento do ano de 2003 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, na forma de **CRÉDITO ESPECIAL**, na quantia de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) de conformidade com o art.43 § 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 2003.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 410 DE 15 DE MAIO DE 2003

I - Anulação de Dotações:

05.101- Secretaria de Desenvolvimento da Gestão

05.101.04.122.023.2000 Manutenção e Funcionamento Administrativo

31- Pessoal e Encargos Sociais R\$ 86.000,00

11.101- Secretaria de Desenvolvimento Urbano

11.101.17.512.065.2251 Esgotamento Sanitário na Sede

44- Investimentos R\$50.000,00

Total da Entidade R\$ 136.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO:

R\$ 136.000,00

II- Crédito Especial

11.202 - Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA

11.202.185.420.232.000 Manutenção e Funcionamento Administrativo

31 - Pessoal e Encargos Sociais R\$106.000,00

33 - Outras Despesas Correntes R\$20.000,00

44 - Investimentos R\$10.000,00

Total da Entidade R\$136.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:

R\$ 136.000,00

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal